

1. ÓRGÃO: (X) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA (SDTA) – 37.101

2. TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO N º 010/2026/SDTA

(X) DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO PREÇOS
() TOMADA DE PREÇO () CONCORRÊNCIA () CONVITE () ADESAO

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.118445/2026

4. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO

CAPACITAÇÃO ()	EQUIPAMENTOS DE APOIO ()	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ()
BENS PERMANENTE (X)	CONSULTORIA /AUDITORIA/ ASSESSORIA ()	AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO ()

5. AREA SOLICITANTE/RECEBEDORA-FISCALIZADORA

5.1. Unidade Solicitante/Recebedora: SDTA - Diretoria Especial de Gestão de Equipamentos Públicos.

5.2. Unidade Fiscalizadora: Diretoria Especial de Gestão de Equipamentos Públicos.

6. OBJETO SINTÉTICO

6.1. Aquisição de 30 (trinta) contêineres plásticos, com capacidade de 1.000 (mil) litros cada, destinados ao acondicionamento, armazenamento temporário e manejo de resíduos sólidos.

7. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 30 (trinta) contêineres plásticos, com capacidade de 1.000 (mil) litros cada, destinados ao adequado acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos sólidos gerados no **Mercado Municipal Varejista “Antônio Moysés Nadaf” – Mercado do Porto e nas Feiras Livres**, proporcionando melhores condições de higiene, organização, salubridade e eficiência no manejo dos resíduos nesses locais.

A contratação mostra-se necessária em razão da insuficiência de contêineres atualmente disponíveis para atender à demanda existente, o que dificulta o adequado acondicionamento dos resíduos até a realização da coleta. A insuficiência desses equipamentos pode favorecer o acúmulo inadequado de resíduos, a geração de odores, a proliferação de vetores, o comprometimento da limpeza dos espaços e o surgimento de riscos às condições sanitárias, além de dificultar as atividades das equipes responsáveis pela limpeza e pelo manejo dos resíduos.

No **Mercado Municipal Varejista “Antônio Moysés Nadaf” – Mercado do Porto**, a necessidade de ampliação da estrutura de acondicionamento decorre das características e da intensa utilização do espaço, destinado à comercialização de alimentos e com elevada circulação de comerciantes,



permissionários e consumidores. Conforme registrado no **Despacho nº 024/2026/CLA/DGA/SMADDES**, o complexo possui 178 boxes ocupados, com público estimado em aproximadamente 500 pessoas nos dias úteis e 2.000 pessoas aos finais de semana, totalizando cerca de 4.500 visitantes por semana.

O referido levantamento técnico estima, em cenário de maior ocupação, a geração aproximada de **11.817,90 litros de resíduos por dia**, registrando, ainda, a existência de apenas 02 (dois) contêineres adequados e recomendando a aquisição de mais 10 (dez) unidades para atendimento do Mercado do Porto. Esses dados evidenciam a necessidade de ampliação da estrutura atualmente disponível para o acondicionamento temporário dos resíduos gerados no local.

A necessidade de adequação do gerenciamento dos resíduos no Mercado do Porto também se relaciona às inconformidades sanitárias objeto de apuração no **Inquérito Civil SIMP nº 036483-105/2025**, especialmente no que se refere às condições de acondicionamento, armazenamento e manejo dos resíduos sólidos.

Quanto às **Feiras Livres**, considerando que suas atividades são realizadas em vias e espaços públicos e envolvem a comercialização de alimentos, produtos hortifrutigranjeiros e demais mercadorias, com significativa circulação de feirantes e consumidores, verifica-se a geração de resíduos durante o período de funcionamento. Nesse contexto, faz-se necessária a disponibilização de recipientes apropriados para o acondicionamento temporário dos resíduos até a realização dos procedimentos de limpeza e coleta.

Para atendimento das Feiras Livres, estão previstas **20 (vinte) unidades**, destinadas a ampliar a capacidade de acondicionamento dos resíduos e proporcionar melhores condições de organização, limpeza e manejo durante a realização das atividades.

Dessa forma, a aquisição de **30 (trinta) contêineres plásticos de 1.000 (mil) litros**, sendo **10 (dez) unidades destinadas ao Mercado do Porto e 20 (vinte) unidades destinadas às Feiras Livres**, mostra-se necessária para ampliar a capacidade de acondicionamento temporário dos resíduos sólidos, reduzir situações de descarte e acúmulo inadequados, facilitar os procedimentos de limpeza e coleta e proporcionar melhores condições de higiene, salubridade, organização e segurança nos locais atendidos.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Menor Preço por Item:

Nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o julgamento será realizado com base no critério de **menor preço por item**, mediante a verificação do atendimento às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

8.2. A proposta deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Identificação clara do item cotado, conforme especificado no Termo de Referência;



- 8.2.2. Preço unitário e total por item**, com indicação da marca e de características técnicas detalhadas, se aplicável;
- 8.2.3. Validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 90 dias;
- 8.2.4. Prazo de entrega**, que deverá atender ao especificado no Termo de Referência;
- 8.2.5. Declaração de conformidade os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15911;**
- 8.2.6. Declaração de que o proponente está ciente e concorda com os termos do fornecimento** descritos no Termo de Referência.

8.3. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor do item, desde que atenda integralmente às exigências do Termo de Referência.

8.4. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, e art. 138 do Decreto Municipal nº 9.650/2023.

9. DO FORNECIMENTO

9.1. A Ordem de Serviço será emitida pela Diretoria Especial de Gestão de Equipamentos Públicos, conforme a demanda do item contratado, sendo que os objetos deverão ser entregues e executados em **remessa única**, respeitando o cronograma definido neste Termo de Referência.

9.2. Os containers deverão ser fornecidos conforme a especificação técnica e os quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Código TCE-MT	Quant.	Unid.	Especificação
01	353033-7	30	UND	Contêiner móvel de plástico, em polietileno, com capacidade nominal de 1.000 litros, destinado ao acondicionamento e transporte de resíduos sólidos, com tampa e quatro rodízios giratórios, sendo dois dotados de freio, devendo atender integralmente aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15911 – cor verde.

9.3. Justificativa Técnica:

9.3.1 O fornecimento deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, especialmente no que se refere à capacidade, resistência, movimentação, segurança, higienização e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

9.3.2 A exigência de conformidade dos containers para resíduos sólidos com a **ABNT NBR 15911**, em sua versão vigente, justifica-se pela pertinência direta da norma ao objeto, considerando que esta estabelece requisitos aplicáveis a contentores móveis de plástico, de quatro rodas, com capacidade de 1.000 litros, abrangendo, entre outros aspectos, dimensões, capacidade de carga, rodízios, requisitos de segurança, ensaios e marcação. Dessa forma, busca-se assegurar que os equipamentos fornecidos atendam a requisitos técnicos mínimos de **segurança, resistência, estabilidade, capacidade de carga e funcionalidade**, compatíveis com as atividades de acondicionamento, movimentação e coleta de resíduos sólidos.

9.3.3 A Contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, de quaisquer equipamentos, materiais ou componentes que apresentem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, avarias decorrentes do

transporte ou incompatibilidade com o objeto contratado, observados os prazos, procedimentos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.4. O fornecimento dos itens deve incluir:

- 9.4.1.** Entrega dos equipamentos no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura – SDTA;
- 9.4.2.** Identificação clara da marca, modelo e especificações técnicas dos itens fornecidos, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.4.3.** Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, conforme especificações constantes deste Termo de Referência;
- 9.4.4.** Garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.5. O fornecimento deverá atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

9.6. A Contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer containers ou respectivos componentes que apresentem defeitos de fabricação, danos, rachaduras, deformações, avarias decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observados os prazos e condições definidos para a contratação.

9.7. O preço apresentado pela empresa deve compreender todos os encargos necessários ao fornecimento e à entrega do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, manuseio e demais despesas indispensáveis ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

9.8. Da Garantia:

- 9.8.1.** Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.
- 9.8.2.** Durante o período de garantia, a Contratada deverá, sem qualquer ônus para a Administração, substituir os containers ou seus componentes que apresentem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas ou falhas que comprometam sua utilização, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal da Contratante.

9.9. Condições de Pagamento:

- 9.9.1.** Em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei de nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Redação alterada pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025)

11. CUSTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente aquisição possui valor total estimado de **R\$ 55.940,10 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e dez centavos)** estabelecido com base em pesquisa de preços realizada mediante **contratações públicas similares e cotações obtidas junto a fornecedores do ramo**, conforme Mapa Comparativo de Preços e Estimativa de Valor anexos ao processo.

11.2. Composição dos custos estimados:

Item	Código TCE-MT	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário Médio	Valor Total Estimado
01	353033-7	30	UN	CONTAINER - EM POLIETILENO RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS, PARA ACONDICIONAR LIXO, COM RODAS, COM TAMPA, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE - COR VERDE.	R\$ 1.864,67	R\$ 55.940,10

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.940,10

11.3. Justificativa de Preço:

11.3.1. Conforme arts. 120 e 126 do Decreto Municipal nº 9.650/2023, os preços foram estabelecidos com base em pesquisa de mercado e Preços Públicos, conforme mapa comparativo de preços anexo ao processo.

11.4. Os custos compreendem todos os encargos necessários ao fornecimento e à entrega do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, acondicionamento, manuseio e demais despesas indispensáveis ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

11.5. O valor final da contratação será definido ao término do procedimento de **dispensa com disputa eletrônica**, a ser realizado por meio da **plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões**, adotando-se o critério de **menor preço por item**, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

12. DA PROPOSTA

12.1. As propostas deverão ter validade mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

12.2. Documentação e informações obrigatórias:



12.2.1. Os seguintes documentos deverão ser enviados junto com a proposta, sob pena de desclassificação:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais (local onde a empresa possui sua sede ou domicílio fiscal);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cartão CNPJ;
- Contrato Social da empresa;
- Inscrição Municipal;
- Inscrição Estadual, se tiver;
- Declaração de conformidade **os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15911;**
- Declaração de que o proponente concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Documento pessoal, comprovante de residência, e-mail e contato telefônico dos sócios.

12.2.2. Encaminhar os documentos e informações em conformidade com os elementos citados no item 8.2.

13. PRAZO DE ENTREGA

13.1 A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, durante o horário de expediente da Secretaria, mediante conferência e recebimento por servidor designado.

13.2. O prazo de entrega fixado em até 15 dias se justifica pela necessidade institucional de aquisição imediata dos itens, não havendo restrição geográfica ao fornecimento, considerando a ampla oferta dos produtos no mercado nacional.

13.3. O horário de expediente da Secretaria é **de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme o horário local.**

14. PRAZO DE VIGÊNCIA:

14.1. O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota de empenho.

15. LOCAL DE ENTREGA:

15.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura – SDTA.

• **Endereço:** Rua Voluntários da Pátria, nº 118, Centro Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78005-180.



16. DA HABILITAÇÃO:

16.1 Além dos documentos obrigatórios encaminhados na fase de envio da proposta (item 12.2), a empresa deverá enviar as seguintes informações na fase de habilitação:

16.1.1. Documento de identificação do representante legal;

16.1.2. Procuração, se for o caso;

16.1.3. Comprovação de conformidade com a ABNT NBR 15911;

16.1.4. Encaminhar as informações da conta bancária, contendo: nome do banco, número do banco, número da agência, número da conta e tipo de conta (Ex.: conta corrente);

16.1.5. Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto

17. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

17.1. A formalização desta contratação ocorrerá exclusivamente mediante **Nota de Empenho**, conforme o **artigo 95 da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, descrito abaixo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta contratação, objeto desta Dispensa de Licitação de Valor serão custeadas pela dotação orçamentária:

Órgão	37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA
Unidade	101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA
Projeto Atividade	2132 - Operacionalização e Manutenção de Serviços de Turismo
Elemento de Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte	015000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

ELIZANE ROPCK

Diretora Técnica Administrativa e Financeira
Telefone (65) 3324-5854



19. TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

Raquel C. F. J. M. Almeida
RAQUEL CAROLINE FERREIRA FARIAS MEIRA ALMEIDA
Coordenadora Técnica de Equipamentos Públicos
Matrícula nº 4935795
E-mail funcional: raquel.almeida@cuiaba.mt.gov.br
Contato: (65)99673-7692

20. TERMO DE REFERÊNCIA CONFERIDO POR:

Rafaela Morais
RAFAELA PETRONILA STUDART DE MORAIS
Coordenadora Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios
Matrícula nº 4932584

21. DA AUTORIZAÇÃO

21.1. Após análise e aprovação do **Termo de Referência N.º 010/2026/SDTA**, inerente e face aos processos e documentos vinculados, **AUTORIZO** os procedimentos legais para realização do procedimento licitatório de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, cujos atos procedimentais e contratação devem obedecer às condições e termos previstos no Termo de Referência supracitado, processo administrativo e legislação vigente.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2026.

Fellipe Pereira Corrêa
FELLIPE PEREIRA CORRÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura